

ANEXO
PLANO PREVIDENCIÁRIO
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Município - **ERECHIM**

Data base - 31.12.2017

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
22721	1 - Provisões Matemáticas	45.652.610,57
2272103	1.1 - Benefícios Concedidos	32.907.873,00
227210301	Aposentadorias/Pensões/ Outros Benefícios do Plano	36.853.019,00
227210302	Contribuições do Ente (r)	151.092,00
227210303	Contribuições dos Inativos (r)	108.753,00
227210304	Contribuições dos Pensionistas (r)	0,00
227210305	Compensação Previdenciária (r)	3.685.301,00
2272104	1.2 - Benefícios a Conceder	117.082.761,00
227210401	Aposentadorias/Pensões/ Outros Benefícios do Plano	602.952.729,00
227210402	Contribuições do Ente (r)	93.426.017,00
227210403	Contribuições do Ativo (r)	92.751.461,00
227210404	Compensação Previdenciária (r)	299.692.490,00
2272105	2 - Plano de Amortização (r)	104.338.023,43
27210598	Outros Créditos do Plano de Amortização (r)	104.338.023,43

(r) Conta Redutora

**ANEXO II
PLANO PREVIDENCIÁRIO****PROJEÇÃO DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**Município - **ERECHIM**

Data base - 31.12.2017

O quadro a seguir projeta o montante estimado das despesas com pagamentos dos benefícios previdenciários para os próximos quatro exercícios a fim de atender às exigências do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

EXERCÍCIO	APOSENTADOS	VALOR TOTAL APOSENTADORIAS R\$	PENSIONISTAS	VALOR TOTAL PENSÕES R\$
2018	172	6.478.206,00	10	114.974,00
2019	200	7.532.798,00	16	183.958,00
2020	227	8.549.726,00	22	252.942,00
2021	260	9.792.638,00	28	321.926,00
2022	307	11.562.845,00	34	390.911,00

A projeção orçamentária apresentada no quadro acima envolve inúmeras variáveis e outros tantos procedimentos de impossível mensuração antecipada. Por esse motivo, julgamos oportunas as seguintes considerações:

- 1) o simples fato da obtenção dos requisitos mínimos para a concessão do benefício de aposentadoria não implicará, por si só, na imediata solicitação do mesmo pelo servidor, o qual poderá optar pela continuidade no serviço ativo. O sistema de cálculo, no entanto, tem que utilizar como regra geral apenas uma das opções existentes, optando por aquela que primeiro concede os benefícios aos interessados;
- 2) igualmente importa em alteração dos dados apresentados a escolha efetiva de regra de benefícios dentre as facultadas aos que complementarem os requisitos, variável impossível de mensurar antecipadamente;
- 3) o surgimento de fatos aleatórios diferentes das hipóteses atuariais formuladas e tantas outras variáveis utilizadas para a obtenção dos valores dos benefícios a conceder e das datas dos seus respectivos fatos geradores demonstrados nas respectivas avaliações anuais poderá ocasionar distorções nos montantes apresentados;
- 4) o valor final dos benefícios concedidos dependerá, sempre, dos reajustes de remunerações concedidos aos servidores e da alteração dos benefícios decorrentes do Plano de Cargos e Salários, variáveis que podem sofrer alterações significativas, bem como a opção por regra de aposentadoria em data posterior à estimada pelo atuário.

ANEXO III
PLANO PREVIDENCIÁRIO

PROJEÇÃO DAS APOSENTADORIAS AO LONGO DO TEMPO

Município - **ERECHIM**

Data base - 31.12.2017

Exercício	Novas Aposentadorias
2018	97
2019	28
2020	27
2021	33
2022	47
2023	41
2024	53
2025	72
2026	71
2027	74
2028	79
2029	81
2030	72
2031	98
2032	87
2033	92
2034	91
2035	109
2036	84
2037	131
2038	108
2039	113
2040	84
2041	106
2042	84
2043	52
2044	37
2045	39
2046	33
2047	34
2048	19
2049	12
2050	11
2051	14

2052	06
2053	08
2054	02
2055	03
2056	00
2057	01

ANEXO IV

Erechim / IEP - Exercício 2018

Data base - 31/12/2017

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário c = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	22.161.243,00	6.007.092,00	16.154.151,00	16.154.151,00
2019	27.022.773,26	10.196.834,05	16.825.939,21	33.949.339,27
2020	27.622.447,30	11.960.581,23	15.661.866,07	51.648.165,69
2021	27.961.393,49	12.957.481,81	15.003.911,68	69.750.967,31
2022	28.391.594,44	14.222.778,70	14.168.815,74	88.104.841,09
2023	28.991.268,48	15.986.525,88	13.004.742,60	106.395.874,15
2024	29.538.796,95	17.596.903,74	11.941.893,21	124.721.519,81
2025	30.216.689,34	19.590.704,90	10.625.984,44	142.830.795,45
2026	31.155.309,58	22.351.352,66	8.803.956,92	160.204.600,10
2027	32.093.929,82	25.112.000,42	6.981.929,40	176.798.805,50
2028	33.071.659,24	27.987.675,17	5.083.984,07	192.490.717,90
2029	34.088.497,83	30.978.376,91	3.110.120,92	207.150.281,89
2030	35.144.445,60	34.084.105,64	1.060.339,96	220.639.638,76
2031	36.070.029,44	36.806.411,07	-736.381,63	233.141.635,46
2032	37.347.595,88	40.563.959,41	-3.216.363,53	243.913.770,06
2033	38.494.798,39	43.938.084,45	-5.443.286,06	253.105.310,20
2034	39.707.182,87	47.503.921,14	-7.796.738,27	260.494.890,54
2035	40.854.385,38	50.878.046,18	-10.023.660,80	266.100.923,17
2036	42.275.352,13	55.057.360,15	-12.782.008,02	269.284.970,54
2037	43.396.481,86	58.354.800,53	-14.958.318,67	270.483.750,10
2038	45.104.249,24	63.377.645,76	-18.273.396,52	268.439.378,59
2039	45.469.268,22	64.451.231,00	-18.981.962,78	265.563.778,52
2040	46.329.670,10	66.981.824,78	-20.652.154,68	260.845.450,55
2041	47.085.780,85	69.205.679,92	-22.119.899,07	254.376.278,52
2042	48.050.473,87	72.043.012,34	-23.992.538,47	245.646.316,76
2043	48.545.856,78	73.500.020,88	-24.954.164,10	235.430.931,67
2044	48.676.220,70	73.883.444,18	-25.207.223,48	224.349.564,09
2045	48.467.638,42	73.269.966,90	-24.802.328,48	213.008.209,46
2046	48.050.473,87	71.976.959,34	-23.926.485,47	201.862.216,56
2047	47.542.054,58	70.481.608,47	-22.939.553,89	191.034.395,66
2048	47.007.562,50	68.909.572,94	-21.902.010,44	180.594.448,96
2049	46.225.378,97	66.609.033,14	-20.383.654,17	171.046.461,72
2050	45.338.904,30	64.001.754,70	-18.662.850,40	162.646.399,02
2051	44.556.720,76	61.701.214,90	-17.144.494,14	155.260.688,83
2052	43.461.663,82	58.480.459,18	-15.018.795,36	149.557.534,80

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial

2053	42.392.679,66	55.336.388,12	-12.943.708,46	145.587.278,43
2054	41.284.586,32	52.077.290,07	-10.792.703,75	143.529.811,39
2055	40.163.456,59	48.779.849,69	-8.616.393,10	143.525.206,97
2056	38.781.599,02	44.715.562,71	-5.933.963,69	146.202.755,70
2057	37.625.187,97	41.314.353,73	-3.689.165,76	151.285.755,28
2058	37.677.333,54	41.467.723,05	-3.790.389,51	156.572.511,08
2059	37.312.314,55	40.394.137,81	-3.081.823,26	162.885.038,49
2060	36.451.912,67	37.863.544,03	-1.411.631,36	171.246.509,44
2061	35.695.801,92	35.639.688,89	56.113,03	181.577.413,04
2062	34.731.108,90	32.802.356,47	1.928.752,43	194.400.810,25
2063	34.235.725,99	31.345.347,93	2.890.378,06	208.955.236,93
2064	34.105.362,07	30.961.924,63	3.143.437,44	224.635.988,59
2065	34.313.944,35	31.575.401,91	2.738.542,44	240.852.690,34
2066	34.731.108,90	32.802.356,47	1.928.752,43	257.232.604,19
2067	35.239.528,19	34.297.707,34	941.820,85	273.608.381,30
2068	35.774.020,27	35.869.742,87	-95.722,60	289.929.161,58
2069	36.556.203,81	38.170.282,67	-1.614.078,86	305.710.832,41
2070	37.442.678,48	40.777.561,11	-3.334.882,63	320.718.599,72
2071	38.224.862,01	43.078.100,91	-4.853.238,90	335.108.476,80
2072	39.319.918,95	46.298.856,63	-6.978.937,68	348.236.047,73
2073	40.388.903,11	49.442.927,69	-9.054.024,58	360.076.186,02
2074	41.496.996,45	52.702.025,74	-11.205.029,29	370.475.727,89
2075	42.618.126,18	55.999.466,12	-13.381.339,94	379.322.931,62
2076	43.999.983,75	60.063.753,10	-16.063.769,35	386.018.538,17
2077	45.121.113,48	63.361.193,48	-18.240.080,00	390.939.570,47
2078	46.815.844,47	68.345.696,38	-21.529.851,91	392.866.092,78
2079	47.180.863,45	69.419.281,62	-22.238.418,17	394.199.640,18
2080	48.041.265,33	71.949.875,40	-23.908.610,07	393.943.008,52
2081	48.067.338,12	72.026.560,06	-23.959.221,94	393.620.367,09
2082	48.093.410,90	72.103.244,72	-24.009.833,82	393.227.755,30
2083	48.588.793,81	73.560.253,26	-24.971.459,45	391.849.961,17
2084	48.719.157,73	73.943.676,56	-25.224.518,83	390.136.440,01
2085	48.510.575,45	73.330.199,28	-24.819.623,83	388.725.002,58
2086	48.093.410,90	72.103.244,72	-24.009.833,82	388.038.668,92
2087	47.584.991,61	70.607.893,85	-23.022.902,24	388.298.086,81
2088	47.050.499,53	69.035.858,32	-21.985.358,79	389.610.613,23
2089	46.268.316,00	66.735.318,52	-20.467.002,52	392.520.247,50
2090	45.381.841,33	64.128.040,08	-18.746.198,75	397.325.263,59
2091	44.599.657,79	61.827.500,28	-17.227.842,49	403.936.936,92
2092	43.504.600,85	58.606.744,56	-15.102.143,71	413.071.009,43

Obs: Coluna "d" - Saldo Financeiro do Exercício, está sendo corrigida com a taxa de juros atuarial de 6,00% a.a.

ANEXO V
PLANO PREVIDENCIÁRIO

PROJETO DE LEI

Sugestão de Projeto de Lei para a implementação das alíquotas calculadas na Avaliação Atuarial realizada no exercício de 2018 - data base 31/12/2017:

"- Constituem Recursos do RPPS:

I – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de **11,00%** incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

II – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de **11,00%** incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo que, em relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim definidas em lei, a contribuição incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite.

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de **14,52%**, a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II com aplicação a partir de janeiro de **2019**.

IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de:

ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES %	PERÍODO DE APLICAÇÃO
5,15	01/2019 a 12/2019
5,30	01/2020 a 12/2020
5,45	01/2021 a 12/2021
5,64	01/2022 a 12/2049